



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site : [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)

E-mail - [camarapf@camarapf.mg.gov.br](mailto:camarapf@camarapf.mg.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO N ° 001 de 15 DE MARÇO DE 2021

### **cria Comissão Especial e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso X, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso XI do art.28 e art.36 § 1º do Regimento Interno da Câmara e art. 58 caput e § 3º da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Poço Fundo e nomeados os vereadores: Rosevaldo de Araújo, João Adair de Carvalho e Maria Helena Paiva, atribuindo-lhes as funções de Presidente, Relator e Membro, respectivamente pela ordem de nomeação.

Parágrafo Único: A Comissão terá a seu cargo a análise e estudo do Parecer Prévio TCE/MG relativo as contas do Exercício Financeiro de 2018, emitidos nos autos de Prestação de Contas Municipal nº 1072201.

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para buscar dados e obter informações mediante entendimento com o Executivo examinando quaisquer documentos necessários para a emissão do relatório final.

Art. 3º Nomeia Dr. Maikon Corrêa de Moraes, advogado com experiência do Direito Administrativo e Constitucional, para prestar assistência jurídica à Comissão Especial, assegurando a observância dos preceitos legais e as garantias constitucionais do devido processo legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site : [www.camarapf.mg.gov.br](http://www.camarapf.mg.gov.br)

E-mail - [camarapf@camarapf.mg.gov.br](mailto:camarapf@camarapf.mg.gov.br)

Art. 4º A Comissão Especial tem caráter temporário, fixando-lhe prazo de (60) sessenta dias, obedecendo o art. 22, inciso XXIII alíneas “a, b c”, da LOM, não contando o período de recesso parlamentar, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

  
Márcio José de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo